



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do nono Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, com vencimento em 05/07/2023. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da Lei de 8.666/93 que dispõe: "que § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota – se que o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o Contrato estender pelo valor limite de prazo de até 60(sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir se a aquisição continua de prestação de serviços como trabalho técnicos profissionais.

JUSTIFICATIVA A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos,

Assim essa administração acha por bem prorrogar por 05 (cinco) meses, ou seja, até 26 de dezembro de 2023.

Em 10 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal